

## ASSUNTOS PÚBLICOS

# COVID-19 Portugal | Estado de Emergência renovado

### Lisboa

Última atualização: 11h30 de 3 de abril de 2020

O Estado de Emergência vai vigorar em Portugal pelo menos até ao dia 17 de abril. O Presidente da República e o Primeiro Ministro consideraram “indispensável” a renovação no contexto da fase de desaceleração da pandemia COVID-19.

No discurso à nação, o Chefe de Estado admitiu que este “é o desafio mais importante dos últimos 45 anos”, e antecipando o período de Páscoa, fez o apelo: “não troquemos uns anos de vida por dias de férias”.

Com parecer positivo do Governo, o [decreto presidencial](#) foi aprovado no Parlamento novamente com larga maioria: PS, PSD, BE, PAN e CDS-PP repetiram o voto a favor; Verdes, PCP e a deputada-não inscrita Joacine Katar Moreira mantiveram a abstenção; o deputado da Iniciativa Liberal votou contra e o Chega mudou de voto a favor para abstenção, pela possibilidade de libertação de presos.

O novo decreto presidencial autoriza o Governo a reforçar as restrições sociais e económicas. O Primeiro Ministro admite que “estamos na fase de manter a disciplina” e já anunciou medidas, que serão ainda concretizadas em lei.

## REFORÇO DE MEDIDAS

### Sociais

A renovação do Estado de Emergência teve no centro das preocupações o período da Páscoa e as deslocações que habitualmente estão associadas a esta altura do ano. Por isso, algumas das novas restrições só serão aplicadas precisamente durante o período festivo, entre 9 e 13 de abril. As regras que já estavam em vigor mantêm-se.

Além disso, com a renovação do Estado de Emergência, quem desobedecer vai ter penas agravadas face ao que já consta no

Código Penal para crimes de desobediência ou resistência.

- Entre as 00h00 do dia 9 de abril e as 24h00 do dia 13 de abril, será limitada a circulação para fora do concelho de residência habitual dos cidadãos, exceto por motivos de saúde ou por outros motivos de urgência imperiosa;
- Estão proibidos ajuntamentos de mais do que cinco pessoas, exceto pessoas com laços familiares;
- Também no período da Páscoa serão encerrados para o tráfego de passageiros todos os aeroportos

nacionais. A exceção serão voos de carga, de natureza humanitária ou de repatriamento, de Estado ou natureza militar.

- Será mantida a atividade das empresas funerárias e bem como a realização de serviços fúnebres dos mortos diagnosticados com COVID-19.
- Dispensa da cobrança de taxas moderadoras no âmbito do diagnóstico e tratamento da doença COVID-19
- Prorrogação, até 30 de abril de 2020, dos prazos para operações de limpeza da floresta.

## Económicas

Além das medidas excepcionais de circulação de pessoas, o Governo aprovou também medidas na frente económica, nomeadamente o reforço dos meios e poderes da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). O objetivo é permitir que, sempre que se verifiquem indícios de despedimento ilegal, o inspetor do trabalho possa notificar o empregador para regularizar a situação.

- A ACT poderá suspender temporariamente todos os despedimentos com indícios de incumprimento das leis laborais ou com características de práticas laborais pouco éticas, levantando um auto e notificando o empregador para regularizar a situação.
- A ACT poderá requisitar inspetores do Estado a qualquer outra agência pública para reforçar a sua

capacidade de inspeção até ao dia 17 de abril.

- As linhas de crédito para empresas anunciadas pelo Governo nas últimas semanas poderão vir a ser reforçadas devido ao enorme volume de empréstimos: já foram aprovadas mais de 800 operações, num valor total de 365 milhões de euros, muito perto do atual limite de 400 milhões de euros para empresas de todos os setores

## Empresas

A nova vaga de medidas incluiu apenas duas medidas focada nas empresas, para flexibilizar a apresentação de mapas de férias e a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos.

- Permitir que a aprovação e afixação do mapa de férias se realize até 10 dias após o termo do estado de emergência.
- Alargamento do prazo de implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos até 30 de junho de 2021, para as pequenas e médias empresas, e até 31 de dezembro de 2021, para as microempresas.

## Administração Pública e economia social

O Governo anunciou a renovação da cerca sanitária em Ovar e algumas outras medidas de sustentabilidade para a economia social e Administração Pública no Estado de Emergência renovado.

- Prorrogação dos efeitos da declaração de situação de

calamidade e a cerca sanitária no município de Ovar até 17 de abril de 2020.

- Aumento do poder das autarquias, para aumentar a capacidade e rapidez de resposta no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. Serão ainda suspensas algumas das regras de assunção de compromissos e de pagamentos em atraso das entidades públicas, para permitir a realização de despesas associadas à resposta a pandemia.
- Atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais para promover a sua sustentabilidade.
- Reconhecimento da força probatória de cópias digitalizadas dos contratos, se a parte contra a qual forem apresentadas não requerer a exibição desse original.
- Alargamento do regime excecional de trabalho suplementar e extraordinário às instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos, cooperativas e demais entidades da economia social.

## Prisões

Pela primeira vez desde o início do Estado de Emergência, o Governo decidiu implementar medidas especiais de proteção um dos segmentos da população mais vulneráveis: os prisioneiros.

- Será implementado um regime especial de indulto das penas que permite à Ministra da Justiça propor ao Presidente da República o indulto total ou parcial da pena de prisão aplicada a reclusos com 65 ou mais anos de idade, e portador de doença, física ou psíquica, ou de um grau de autonomia particularmente baixo.
- Podem igualmente ser propostos indultos para penas de até dois anos ou dos últimos dois anos de penas, exceto nos casos de ex-titulares de cargos políticos ou ex-servidores públicos, e em casos de crimes particularmente hediondos como homicídios, violência doméstica, pedofilia ou criminalidade violenta, entre outros.
- As licenças de saída administrativa das prisões serão aumentadas para um prazo máximo de 45 dias com possível renovação em caso de bom comportamento
- Possível antecipação da liberdade condicional por seis meses, para presos elegíveis por bom comportamento em licenças administrativas;
- Qualquer reincidência criminal ou quebra de regras definidas nos indultos ou libertações implica anulação dos mesmos e agravamento das penas.

## O QUE O DECRETO PRESIDENCIAL AINDA PERMITE

No contexto do novo Estado de Emergência que vigorará até 17 de abril, o decreto do Presidente da República autoriza o Governo a tomar mais medidas de combate ao novo Coronavírus, nomeadamente no que diz respeito à iniciativa económica privada. O enquadramento permite a imposição de preços e de regras apertadas de gestão de stocks para garantir o controlo de abastecimento de grandes superfícies de venda a retalho ou desviar equipamento médico crucial para o Serviço Nacional de Saúde em caso de necessidade extrema; os hospitais privados também poderão ser forçados a expandir o atendimento a doentes infetados em situação de limite de capacidade nos hospitais do Estado.

A pandemia da COVID-19 em Portugal continua em fase de crescimento de casos e do número diário de mortes, apesar de indicações de que a curva está a subir de forma mais lenta do que inicialmente esperado. O balanço mais recente aponta para um total de 9.034 infeções confirmadas e 209 óbitos provocados pelo novo Coronavírus.

Autoriza-se a difusão e reprodução do conteúdo da Nota Técnica para fins comerciais ou não comerciais, citando em qualquer caso a fonte.

### **Para mais informação:**

**Tiago Vidal**

**Sócio e Diretor Geral LLYC Portugal**

**[tvidal@llorentycuenca.com](mailto:tvidal@llorentycuenca.com)**